



LEI Nº 3.976/2026

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A IMÓVEL
SITUADO NO DISTRITO DE SÃO JOÃO, NO
MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “HUMBERTO FERREIRA NEVES” o imóvel municipal que abriga o Ponto de Apoio em Saúde do Distrito de São João do Norte, no Município de Alegre/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 19 de março de 2026.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre